



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Macció, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000158/2014-13

Unidade Gestora: 194006

10º TERMO ADITIVO, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 045/2015 PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BORBA-AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM, E O SENHOR VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS-FUNAI, CNPJ Nº 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com natureza jurídica de fundação federal, instituída pela Lei nº 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ nº 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Macció, nº 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus - AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Senhor **EMILSON FROTA DE LIMA**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023, de 19 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 23 de maio de 2023, inscrito no CPF nº ***.980.197-**, portador da Matrícula Funcional nº 3342546, simplesmente denominada LOCATÁRIO; e o senhor **VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº *****4-9 SSP/AM e CPF: nº ***.110.532-**, doravante designado LOCADOR, residente à Travessa Manoel de Assunção sn, Bairro Cristo Rei, CEP 69.200-000, Borba-AM, imóvel com Inscrição Municipal nº 01.0004.1011.9001 (SEI 4841299), e tendo em vista o que consta do Processo nº 08769.000158/2014-13, **celebram o presente Termo Aditivo**, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 45/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Lei nº 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, não estando limitada a 60 (sessenta) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1. O Presente Termo Aditivo tem a Vigência de 12 meses, a contar de 03/03/2025 a 03/03/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor anual (12 meses): R\$ 13.860,00 (Treze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.155,00 (Hum Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 13.860,00 (Treze Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)**, ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 – Coordenação Regional de Manaus-AM; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339036.15; PI F1999O010ADF.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A Coordenação Regional de Manaus/AM, declara haver disponibilidade orçamentária, no valor de **R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)**, no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2025, bem como haverá previsão de **R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)** no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2026, totalizando **R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais)**, na natureza de despesa 339036.15, PTRES 225450, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000054 (SEI 8096673), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

6.1. O presente instrumento de contrato administrativo de locação de imóvel no qual a Administração Pública figura como parte, está amparado no disposto da LEI N.º 8.245, DE 1991, e no parágrafo 3.º, do artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

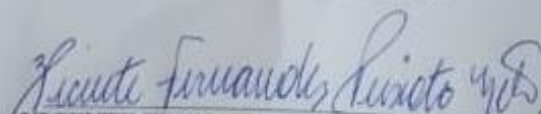
9. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus/AM, de de 2024
(na data da assinatura)

EMILSON FROTA DE LIMA
Coordenador Regional de Manaus-AM
Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023


VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO
Locador do Imóvel



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Frota de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 11/02/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8222524** e o código CRC **4E1B21FC**.